

Curitiba, 05 de agosto de 2020

Prezados(as),

Tendo em vista a informação de que as EJES contratarão em um expressivo número de inscrições, reformulamos o acordo realizado com a Escola Judiciária Eleitoral do TSE. **Desta forma, reduzimos ainda mais os valores, chegando à quantia fixa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por cada acesso individual adquirido.**

Ademais, como se trata de um novo acordo, que será aplicado de forma uniformizada para todas as EJEs, as negociações anteriores, realizadas de forma individualizada com as Escolas Judiciárias de cada Tribunal Regional, devem ser desconsideradas, de modo que outros descontos e cortesias ofertadas que estavam em negociação não têm mais validade.

Assim, a partir de agora vigorará o desconto de 50% (cinquenta por cento) para todas as EJEs, de modo que cada acesso individual custará R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Caso a Regional já tenha iniciado o processo de empenho nos valores anteriores, o valor excedente será revertido em novos acessos a fim de evitar prejuízos.

Quanto às cortesias, passará a vigorar o seguinte tabelamento, por EJE/TRE:

- Ficam mantidas as cortesias para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor da EJE;
- Contratação a partir de 150 inscrições: cortesias para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Geral do TRE, Diretor e Vice-Diretor da EJE,
- Contratação entre 200 e 250 inscrições: cortesias para o Presidente, Vice-Presidente, Diretor Geral do TRE, Diretor e Vice-Diretor da EJE, Juízes membros efetivos da Corte;
- Contratação acima de 300 inscrições: cortesias para Presidente, Vice-Presidente, Diretor Geral do TRE, Diretor e Vice-Diretor da EJE, Juízes membros efetivos e substitutos da Corte.